



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 186/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
- FONTE 1126	
1102.1236100202.127 - Transporte de Estudantes Conv. FNDE/PNATE	
687/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
- TOTAL.....	3.500,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 1126 FNDE/PNATE, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

DE N.º	
TOTAL.....	3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2005.

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

